Sanitarismo e controle social: uma análise jurídico-histórica dos campos de concentração no Ceará em 1915

Sophia Oliveira Nascimento e Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini.
Apoio: PIBIC Mackenzie.

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a Seca de 1915 a partir de seus impactos materiais, sociais, políticos e jurídicos, com foco na experiência dos campos de concentração criados no Ceará para conter os retirantes que chegavam na capital do estado em busca de trabalho. Parte-se da compreensão de que, embora inexistisse uma noção consolidada de direitos humanos como a formulada posteriormente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, já havia garantias formais previstas na Constituição de 1891, cuja aplicação era profundamente desigual materialmente. Nesse contexto, o trabalho, através de uma metodologia qualitativa, bibliográfica e documental, também examina a influência das políticas sanitaristas e do discurso eugenista, que orientaram práticas de controle e segregação populacional sob a justificativa de higiene, ciência e ordem social, que influenciaram na maneira de compreender a assistência aos retirantes. Assim, pretende-se verificar como a atuação estatal diante da seca evidenciou não apenas a suspensão prática de direitos básicos, mas também a instrumentalização de saberes científicos para legitimar a exclusão. A análise jurídico-histórica aqui explorada permite também a reflexão e compreensão dos momentos atuais, em que ascendem os eventos climatológicos extremos e, consequentemente, os migrantes climáticos, além de discursos pseudocientíficos que justificam exclusão de determinados grupos. Com a pesquisa, busca-se compreender como o Direito deve, ou não, enfrentar as crises atuais.

Palavras-chave: Seca de 1915; Eugenia; Sanitarismo;

ABSTRACT

The work presented aims to analyze the Drought of 1915, based on the material, social, political and legal impacts of the phenomenon, with a specific focus on the concentration camps built up in Ceará to contain the migrants who fled the drought and arrived at the capital of state, searching for work. The starting point is the understanding that, even though it didn't exist a consolidated notion of the human rights, as the one formulated later in the Universal Declaration of Human Rights in 1948, it was already possible to comprehend the formal guaranties provided in the Brazilian Constitution of 1891, which

application was extremely unequal materially. In this context, the research, using a qualitative, bibliographic and documentary methodology, also examines the influence of the sanitarists' politics and the eugenicist discourse, that orientated practices of control and the segregation of the population, under the justification of hygiene, science and social order. In this manner, it is intended to demonstrate how the estate-controlled politics in face of the drought highlighted not only the suspension of the basic rights but also the instrumentalization of the scientific knowledge to legitimate the exclusion. The legal-historical analysis here explored also the reflection on and the comprehension of the current times, marked by the rise of extreme weather events and, consequently, climate migrants, as well as pseudoscientific discourse used to justify the exclusion of certain groups. With this research, is sought to comprehend how Law must, or not, face the current crisis.

Keywords: Drought of 1915; Eugenics; Sanitarism

1. INTRODUÇÃO

A Seca de 1915 constituiu um importante episódio da história social e política do Ceará, marcado pelas dificuldades materiais enfrentadas pela população e pelas respostas do poder público diante do intenso deslocamento de retirantes para a capital do estado, que buscavam trabalho, alimentação e melhores condições. A presença desses grupos na cidade, entretanto, foi acompanhada por políticas de controle, entre as quais se destacam os chamados campos de concentração, criados com o objetivo de conter a chegada e a circulação dos migrantes.

A criação desses espaços evidencia que a seca não pode ser compreendida apenas como um fenômeno natural. Seus efeitos, como afirma Frederico de Castro Neves, são de desintegração da ordem moral e cívica. Fatores sociais, políticos e jurídicos que determinaram de maneira desigual quem teria acesso à assistência e quais grupos seriam submetidos a medidas de segregação. Nesse sentido, embora a concepção contemporânea de direitos humanos ainda não estivesse consolidada no início do século XX, já existiam, na Constituição de 1891, direitos e garantias individuais formalmente reconhecidos. A realidade vivenciada pelos retirantes, contudo, demonstra a existência de uma significativa distância entre a proteção jurídica prevista e sua efetivação material.

Esse cenário também esteve relacionado à crescente influência dos discursos sanitaristas e eugenistas no Brasil. A valorização da higiene, da saúde pública e de determinados ideais de organização social contribuiu para que práticas de controle da população fossem apresentadas como medidas necessárias à manutenção da ordem e à proteção coletiva. Dessa forma, os campos de concentração não podem ser analisados apenas como uma resposta emergencial à seca, mas como espaços nos quais assistência, controle social e exclusão se articulavam, atingindo principalmente uma população já marcada pela vulnerabilidade econômica e social.

Diante desse contexto, a presente pesquisa parte da seguinte pergunta-problema: O que a atuação do Estado, diante da Seca de 1915, nos demonstra? São os objetivos, portanto, compreender como as políticas estatais desenvolvidas durante a seca puseram-se em prática, quais fundamentos foram utilizados para justificá-las e quais foram seus impactos sobre a população.

Para responder a essa problemática, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, articulando a análise histórica dos acontecimentos

com a perspectiva jurídico-histórica. Busca-se, assim, investigar os aspectos materiais, sociais, políticos e jurídicos relacionados à experiência dos retirantes, bem como a influência dos discursos cientificistas e das políticas sanitárias sobre as formas de assistência e controle adotadas pelo Estado.

A relevância da pesquisa também se estende ao presente. O agravamento dos eventos climáticos extremos têm contribuído para o deslocamento de populações em diferentes regiões do mundo, colocando em evidência a questão dos chamados migrantes climáticos e os desafios relacionados à proteção de seus direitos. Nesse sentido, compreender a experiência dos retirantes da Seca de 1915 permite refletir sobre como situações de emergência podem produzir ou aprofundar processos de exclusão e sobre quais limites devem ser impostos à atuação estatal em contextos de crise.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

A República Velha (1889-1930) foi o primeiro período republicano na história do Brasil. Com uma perspectiva modernizante, a República incorporava em seu projeto a racionalidade, buscando se desvencilhar do “momento arcaico” do qual tinha saído. Influenciados pelos ideais positivistas que tomavam conta dos movimentos intelectuais, os republicanos tinham como objetivo a construção de uma nova nação[1]. No entanto, como fortalecer essa nova identidade de Brasil se os dilemas sociais históricos permaneciam os mesmos?[2].

A ideia de modernidade para os formadores da República estava majoritariamente baseada no positivismo científico, uma corrente filosófica ligada a Auguste Comte, que defendia que o conhecimento científico era a única forma de conhecimento verdadeiro[3]. O conhecido lema “amor por princípio, ordem por base, e progresso por fim”, que estampa por parte nossa bandeira, foi formulado por Comte para propor uma reforma social, que levaria a uma sociedade de melhoria contínua e estável. O projeto era reconstruir a imagem da nação se baseando no avanço científico como único meio possível para o progresso.

> Nação não é uma comunidade de crescimento natural: ela se constitui por força do fato histórico. Pode uma comunhão nacional coincidir, ou pretender a constituir, com uma conexidade étnica, da língua, da cultura, da raça, ou melhor, de uma amálgama de raças. Teoricamente, entretanto, a formação de uma nação não é um processo natural, biológico ou de vegetação cultural, mas puramente histórico. Em outras

[1] CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 24

[2] FAUSTO, Boris. **A REVOLUÇÃO DE 1930: Historiografia e história.** 13. ed. [*S. l.*]: Editora brasiliense, 1997. p. 87.

[3]ALVES, Rodrigo Antonio Rodrigues; MILESI, Marcos Venicius; SILVA, Joice Nara Rosa et al. Epistemologias para sempre: reflexões sobre o positivismo, sua história, conceitos, características, doutrinas e sua representatividade. **Revista DELOS**, Curitiba, v.17, n.59, p. 01-15, 2024. p. 5

> palavras: a origem de uma nação não decorre das leis naturais, mas das atitudes e personalidades pelo seu comportamento político ou histórico.[4]

A mudança de regime e a construção de uma nação não foi tarefa simples. A versão positivista de uma república se sobressaiu, mas não foi a única proposta pelos republicanos. Um grupo, ligado ao setor agrário exportador[5], propunha o modelo americano, que evitava a ampla participação popular e lhe dava maior liberdade[6]. Essa base teórica, originária dos Estados Unidos que tinham passado por uma revolução e que garantia igualdade entre os colonos, não encontrava circunstâncias parecidas no Brasil. Mesmo aparecendo na Constituição de 1891, na opção pelo presidencialismo "à moda norte-americana"[7], as condições nacionais ainda eram baseadas nas desigualdades e concentração de poder, o que o caráter liberal deste modelo só reforçava, sem garantir igualdade material.

Outra vertente republicana, formada por setores da população urbana, entendia que o caminho era o *Ancien Régime*, ligado a uma versão jacobina de república. Em busca de mais oportunidades de trabalho e maior controle estatal do que pretendia o primeiro grupo, esses pequenos proprietários queriam a participação popular e garantia de um sistema de competição livre. Logo notaram, no entanto, a dificuldade de se fazer a República em comunidade.

É desta forma que chegam no modelo positivista, que consegue incorporar de demandas militares, atraídos pelos aspectos científicos da corrente já que eram em sua maioria técnicos, às exigências do proletariado, que se sentia parte da formação estatal.[8]

O que a princípio parecia ser a melhor perspectiva para o Brasil que se formava, se consolidou em um regime profundamente autoritário. O principal teórico paulista da República, Alberto Sales, foi influenciado pela postura liberal e positivista do darwinismo[9] e, com este instrumento ideológico, a perspectiva de ciência como progresso se altera. O darwinismo social foi uma teoria pseudocientífica que se consolidou ao lado do positivismo, acreditando que a teoria do biólogo Charles Darwin, de sobrevivência do mais apto para a seleção natural, seria aplicável sobre as diferenças fenotípicas entre sociedades humanas. Como instrumento ideológico, essa teoria justificava, não só no Brasil mas em diversos países, as desigualdades, o racismo e as políticas eugenistas. Sobre estas, a República que surgia encontrou o sanitarismo e a miscigenação como aparatos essenciais.

---

[4] OBERACKER JUNIOR, Carlos H. A formação da nação brasileira. **Revista de História**, São Paulo, v. 14, n. 29, p. 21–36, 1957. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1957.105122. p. 21
[5] FAUSTO, op. cit. p. 9
[6] CARVALHO, op. cit. p. 24
[7] SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 46.ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2025. p. 80
[8] CARVALHO, op. cit. pp. 27 e 28.
[9] Ibidem. pp. 24 e 25.

O novo Brasil buscava superar os atrasos que a monarquia tinha deixado mas, ao mesmo tempo, entendia que a modernidade só poderia existir aos moldes europeus. Não só passou-se a organizar as principais cidades no modelo do velho mundo como buscou-se a imigração estrangeira para “modernizar” também a sociedade. Para a perspectiva eugenista de progresso, o passado escravocrata e a miscigenação inerente à sociedade brasileira eram os principais motivos para o atraso se perpetuar na República. Em 1911, por exemplo, João Batista de Lacerda afirmava que em um século os “mestiços teriam desaparecido do Brasil”, através do processo de branqueamento com os imigrantes europeus.[10]

No final do século XIX e início do século XX foram altos os casos de febre amarela, em especial nas regiões de porto, como Santos, em São Paulo e no Rio de Janeiro. É atribuído a isso uma queda no número de imigrantes que chegavam ao Brasil: de 120.000 pessoas entre 1890 e 1899 para 50.000 entre 1900 e 1904[11]. Para a República era necessário fazer o país ser atrativo para imigrantes europeus. As populações nos centros urbanos aumentaram exponencial e desordenadamente, principalmente com a migração rural. A falta de planejamento resultou em cidades sujas, poluídas e de escassez em direitos básicos aos moradores.[12] A partir desse entendimento o sanitarismo se torna o mecanismo estatal para alcançarem os objetivos da república.

> Limpeza essa que não se resume apenas na retirada de detritos dos espaços físicos, mas vai procurar fazê-lo nas dimensões culturais, fisiológicas, sociológicas do ser humano e do padrão de existir de então, em um esforço que restaure a saúde física, moral e racial das sociedades, fundamental para a prosperidade e para o progresso tão caros e ansiados pela modernidade que se instala e tenta sair da encruzilhada do período amoral do paleotécnico para um saneado e menos insalubre período da neotécnica.[13]

Foram muitas as medidas sanitárias tomadas no Brasil neste período, seja contra febre amarela, varíola e peste bubônica. As políticas, lideradas pelo médico sanitarista Oswaldo Cruz, ficaram marcadas como autoritárias e higienistas, afastando muitas das pessoas indesejadas dos centros urbanos modernizados, em um processo de gentrificação. No entanto, não foram poucas também as revoltas contra essas medidas, sendo a mais evidente a Revolta da Vacina em 1904.

---

[10] SANTOS, Luiz Antonio de Castro. O pensamento sanitarista na Primeira República: Uma ideologia de construção da nacionalidade. Dados. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v.28, n.2, p.193-210, 1985. pp. 2 e 3

[11] GRAHAM, Douglas H.*;* MERRICK, Thomas W. **População e Desenvolvimento Econômico no Brasil: De 1800 até a Atualidade**, Rio de Janeiro: Zahar, 1981. Quadro 5.2

[12] MAIA, Hélio José Santos; SILVA, Maria Abádia da. EDUCAÇÃO E SANITARISMO NO BRASIL, UM PROJETO EUGENISTA REALIZADO. **Revista Latino-Americana de História,** Vol. 5, nº. 15. Julho de 2016. p. 115

[13] Ibidem. p. 118

Os centros urbanos eram, então, onde se corporificaria o progresso da República. Foram os primeiros objetos das mudanças do novo Brasil.[14] É preciso, no entanto, buscar as outras realidades de Brasil do período. O que foi feito nos quinhões do país que se tornava republicano? Lugares esses que, até aquele momento, não passavam de sinônimos de barbárie mas que, com o novo projeto de nação, precisavam se adequar aos significados dados às cidades urbanizadas.

A ideia de sertão sempre foi ser o outro, oposto a modernidade que as capitais significavam. Com a ascensão do projeto de nação, ligado à ciência e progresso, no entanto, não era mais interessante deixar esses lugares do Brasil sem assistência. Precisavam de povo que se identificasse como brasileiro para honrar a pátria republicana que se erguia. A região nordeste, dentre os tantos sertões do país, despontou como um local de interesse. Sendo o berço da colonização portuguesa, foi visto pelas elites intelectuais como uma das origens da nação e importante para construir a imagem do brasileiro no projeto republicano.

Os engenheiros, atravessados pelo intelectualismo planejador da nova imagem de nação, como André Rebouças e Euclides da Cunha, tentavam participar ativamente nessa construção de uma nova sociedade. O livro *Os Sertões*[15], de Euclides da Cunha, fez com que a questão dos sertões ganhasse apelo popular, e que o desconhecimento das pessoas dessas regiões do Brasil resultaria no fracasso da construção da nacionalidade. Com a obra, se entendeu que a barbárie do espaço sertanejo deveria ser ativamente modificada pelo Estado.

O governo central precisava manter as alianças com as elites, no sistema de coronelismo estabelecido no início do século XX, sendo o Nordeste uma região de importante curral eleitoral. Para além de interesse eleitoral, existia interesse político-social. No Nordeste foram observados conflitos que geraram revoltas políticas e religiosas, como a Guerra de Canudos. O foco de rebeldia, que se tornava uma ameaça, precisava ser controlado e eliminado para que a República se consolidasse e progredisse, indicando assim, mais um mecanismo de controle pelas instituições estatais.

> Já nos primeiros anos da República, cidade, litoral e cenário urbano foram identificados ora como redutos de civilização, ora como símbolos de inautenticidade, na medida em que buscavam espelhar costumes importados da Europa. Por outro lado, o campo, o interior e as regiões rurais predominantes no país, foram considerados domínios da natureza e da barbárie, ao mesmo tempo em que eram vistos como locus da nacionalidade brasileira, pois ainda estavam alheios à influência estrangeira.[16]

---

[14] MORAES, Kleiton de Sousa. **O sertão descoberto aos olhos do Progresso: A Inspetoria de Obras Contra as Secas (1909-1918)**. 2010. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Departamento de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. p. 25

[15] CUNHA, Euclides da. **Os Sertões.** Rio de Janeiro: Editora Paulo de Azevedo. 27ª ed. 1968.

[16] ELDINE, Lorenna Ribeiro Zem. **Sertão, formação do território e incursões ao interior no pensamento verde-amarelo.** Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. p. 4

Para além de seu valor simbólico, a significação do Nordeste para o projeto nacional é decorrente das dificuldades climáticas que a região enfrentava há muito tempo. As grandes secas se tornaram um problema nacional e, para demonstrar a capacidade de modernização da República, o Estado entendeu que era preciso considerar aquele território em suas políticas. O controle do Nordeste também era de grande interesse para expansão de novas áreas para agropecuária.

Desde o início do século XX a seca é tema relevante nos relatórios da fazenda, sendo o estado do Ceará o mais afetado e, portanto, objeto de importância para a distribuição de recursos. No Relatório do Ministério da Fazenda de 1910, redigido por Leopoldo de Bulhões, por exemplo, já havia o planejamento de distribuição e facilitação alfandegária de máquinas de elevação de água para os diversos municípios do estado do Ceará e naqueles que estavam "flagelados" pela seca[17]. Segundo o jornal *A Cidade*, do Ceará, pode-se compreender que, desde 1900 pelo menos, a Câmara dos deputados aprovava distribuição de recursos para o combate à seca: "Foi approvado na Camara dos deputados em 1ª discussão e sem debate o projeto auctorisando o governo despender até 10 mil contos de reis para serem empregados em socorros indirectos as victimas da secca."[18]

O estado do Ceará, nos diversos jornais e relatórios do período inicial da República, demonstra ser território de maior interesse, já que teve um período longo de seca, desde o início do império. Em 1877 ocorreu a primeira grande seca no estado do Ceará que foi documentada, e que estabeleceu a percepção do fenômeno climático como calamidade humana. Na Seca de 1915, os recursos eram distribuídos, inicialmente, pela Política dos Governadores, ou seja, o Governo Federal enviava aos aliados oligárquicos o auxílio em troca de apoio político. No entanto, quando nem a relação entre trabalhadores e os coronéis, e nem mesmo a do Estado com os aliados, conseguem suprir as necessidades de uma população faminta, a solução para esta é a migração. Os retirantes, como ficaram conhecidos, buscavam recursos em outras cidades, migrando pelo estado em busca de terras mais férteis e oportunidades de trabalho.

O que se estabelecia na seca do século XIX, se consolida com o auge da seca de 1915. Os migrantes, ao chegarem nas principais cidades, aquelas que estavam sendo construídas aos moldes europeus de civilidade e modernidade, se tornam ameaças[19]. O Estado é, novamente, o indicado como solucionador do problema. Em Fortaleza, foram

[17] BULHÕES, Leopoldo de. **Relatório do Ministério dos Negócios da Fazenda do anno de 1910.** Rio de Janeiro (Rio de Janeiro): Ministério da Fazenda, 1910. p. 48

[18] Telegrammas. **A Cidade,** Ceará, Sobral (22. set. 1900), anno II, nº 58, p. 1.

[19] NETO, Armando Pinheiro. **DE CURRAL DA FOME A CAMPO SANTO: O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DE RETIRANTES NA SECA DE 1915 EM FORTALEZA**. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. p. 25

criadas políticas de abrigo e possibilidade de trabalho, mas, com o grande fluxo migratório, muitos ficaram sem apoio.

> Assim, a capital cearense iniciava o seu processo de embelezamento arquitetônico para atender a uma elite que estava desabrochando, composta por pessoas que já residiam na cidade, mas também por estrangeiros que chegavam à medida que as exportações do algodão se intensificaram. Portanto, a presença daquele grande contingente de pessoas que transformava a cidade em um verdadeiro palco de caos e desordem, era indesejada para esses novos padrões.[20]

Em comparação com as secas dos anos anteriores, o nível de chuva de 1915 foi o mais alto. É preciso compreender, portanto, aspectos para além dos fatores climáticos. A troca de governo local em pouco tempo, com intervenção do Presidente do período, Hermes da Fonseca, gerou instabilidade política. A população, como informam periódicos do período, também aumentou o seu vício em jogos de azar, sendo estes disfarçados de investimentos pela *Sociedade de Pecúlios Imediatos,* conhecidos como “solidarísticas”. Rodolfo Teófilo, escritor e farmacista que registrou grande parte desses conflitos, afirma que, em uma região de pouca atividade econômica rentável e com baixa mobilidade social, a possibilidade de prosperidade se tornou saída para muitos, inclusive agricultores que deixaram suas terras pela perspectiva de enriquecimento nas capitais.

Foi a intervenção estatal que levou a criação do primeiro campo de concentração no Ceará. Os campos eram alojamentos em áreas afastadas do centro, alguns isolados no trajeto de linhas férreas, já que muitos migrantes chegavam de trem e também pretendiam sair do estado com este meio de locomoção. Com o aumento dos retirantes, as condições se tornaram ainda mais precárias, com pouca comida e trabalho forçado. Era o projeto do Estado em retirar essas pessoas da vista da urbanidade civilizada das capitais. O cenário de pobreza e fome, que o Estado não conseguia resolver, não combinava com a imagem de Brasil que queriam construir.

> A emigração do sertão para o litoral engrossava todos os dias, e a de Fortaleza para o norte e sul da República não esbarrava.
>
> Eu havia sido inimigo da emigração e tão inimigo, que escrevi um livro — O Paruara —, no qual combatia a emigração como uma grande desgraça. Naquelle tempo eu era ainda um crente e tinha a infantilidade de pensar que poderíamos ter governos que tomassem a serio o problema das seccas.[21]

Como descreve Rodolfo Teófilo em sua obra *A Seca de 1915,* o fluxo de emigração era crescente para os campos de concentração. A superlotação, a alimentação limitada e água contaminada aceleram a dispersão de epidemias como tifo e disenteria. O que, há princípio, motivou Benjamin Barroso, por três vezes presidente do estado do Ceará, a estruturar os campos de concentração, era exatamente a dita facilidade no tratamento

[20] SANTOS, Miqueias Pereira dos. **ENTRE A MEMÓRIA E O ESQUECIMENTO: Os campos de concentração no Ceará durante as secas de 1915 e 1932**. Tese (Licenciatura em História) - Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, 2024. p. 35

[21] TEÓFILO, op. cit p. 55

melhor e mais humano[22] para os retirantes que chegavam aos campos, algo que se provou incapaz de se suportar. Em dado momento, cerca de 8 mil pessoas estavam, de maneira basicamente permanente, estabelecidas no Campo do Alagadiço, vistas como ameaça à ordem.

A percepção de direitos humanos, nos termos conhecidos contemporaneamente, não era uma discussão evidente no Brasil no início do século XX. A estrutura constitucional brasileira do período versava sobre as garantias individuais, institutos estes derivados da doutrina francesa que, influenciados pelo cristianismo primitivo, compreendia aqueles direitos eminentes à pessoa humana, do homem criado à semelhança de Deus.[23] O pensamento iluminista, como já apresentado ao observar-se a formação da República Velha, influenciou não só as concepções filosóficas do Brasil que surgia no final do século XIX, mas também todo o ordenamento jurídico. Os direitos fundamentais individuais presentes na Constituição de 1891 são escassos, se resumindo basicamente no artigo 72 do texto:

> Art. 72 A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:
> § 1º Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
> § 2º Todos são iguais perante a lei.
> [...]
> § 19 Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.
> [...]
> § 21 Fica, igualmente, abolida a pena de morte, reservadas as disposições da legislação militar em tempo de guerra.

A distância entre as garantias legais e a realidade dos campos revela a insuficiência da proteção jurídica meramente formal. Mesmo com poucos debates evidentes quanto à materialidade do direito, a famosa frase de Rui Barbosa, em *Oração aos Moços* – "A regra da igualdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam."[24] –, demonstra um início na problemática, mesmo por um jurista de tradição liberal, da realidade concreta das desigualdades na sociedade e as implicações de garantias formais sobre uma materialidade.

Embora o artigo 72 da Constituição de 1891 assegurasse a inviolabilidade da liberdade, segurança individual e igualdade, os retirantes foram o exemplo do completo descompasso da realidade com o texto legal. Submetidos a restrições de locomoção, impedidos de sair da área do campo por guardas e arame farpado, os sertanejos eram punidos sem qualquer respaldo legal. O medo do governo do Ceará era a possibilidade de crescença de furto e prostituição, já que a fome é "um campo propício para o desenvolvimento de perversões éticas"[25], punindo pessoas antes mesmo de qualquer delito

[22] NEVES, op. cit., p. 96
[23] SILVA, op. cit. p. 177
[24] BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. Brasília: Senado Federal, 2019. v. 271.
[25] NEVES, op. cit. p. 99

ser cometido e ultrapassando suas penas para os seus descendentes. Rodolfo Teófilo diz, em diversos trechos de sua obra, que os campos de concentração foram cemitérios de crianças, realidade esta representada também na evocativa obra *O Quinze*, de Rachel de Queiroz, como demonstração sócio-histórica quando lida de maneira literal e não romanesca ficcional, assim como observado por Frederico Castro Neves.

> Conceição passava agora quase o dia inteiro no Campo de Concentração, ajudando a tratar, vendo morrer às centenas de criancinhas lazarentas e trôpegas que as retirantes atiravam no chão, entre montes de trapos, como um lixo humano que aos poucos se integrava de todo no imundo ambiente onde jazia.[26]

Ainda que não se tratasse formalmente de uma pena, as condições de fome, doenças e elevada mortalidade observadas nos campos produziram consequências que atingiram indistintamente indivíduos cuja única condição era a vulnerabilidade decorrente da seca, revelando uma atuação estatal incompatível com os direitos e garantias proclamados pela ordem constitucional republicana.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada permitiu compreender os impactos da Seca de 1915 para além dos fenômenos climáticos, observando seus efeitos sobre a dignidade humana e o comprometimento desta nos campos de concentração. Embora o contexto histórico fosse marcado por limitações institucionais e pela ausência de um sistema de proteção aos direitos humanos tal como concebido atualmente, verifica-se que milhares de pessoas foram submetidas a condições de extrema vulnerabilidade, com restrições ao acesso à alimentação, à água, à liberdade de locomoção e a condições mínimas de sobrevivência.

Não se pode, no entanto, estudar somente o evento da seca em si, mas compreender o contexto político da Primeira República, que buscava consolidar um projeto de modernização nacional após a ruptura com a monarquia para construir uma nova nação baseada no positivismo científico. Os discursos científicos propagados, que se diziam para conduzir o Brasil ao progresso, foram utilizados para legitimar exclusões e medidas estatais discriminatórias, não só na Seca de 1915, mas em diversos momentos da história brasileira do início do século XX, inclusive nas capitais que simbolizavam a modernização. Com influências do darwinismo social, se construiu uma ideologia autoritária, estabelecendo uma perspectiva evolucionista e eugenista sobre o povo brasileiro.

As concepções evolucionistas e eugenistas quanto a raça humana influenciaram a forma como as elites compreendiam as enfermidades que surgiam nas grandes cidades que, com crescimento desordenado, tentava afastar as populações indesejadas e se

[26] QUEIROZ, Rachel de. **O Quinze.** 120ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2023. p. 135

tornaram epicentros de epidemias. Como resultado, tem-se as políticas sanitaristas que, pouco tempo depois, influenciaram na forma como seriam regidos os abrigos para os retirantes. Este processo não retirava somente os detritos físicos, mas também tudo aquilo que o novo governo entendia como descartável ou contagioso nas dimensões culturais e sociológicas. As instituições se mostraram vigilantes sobre as mudanças sociais do período e, para contê-las, disciplinou aquilo que era aceitável ou não para o novo Brasil.

Para além da importância histórica desses eventos políticos e ideológicos, o estudo da Primeira República reside na atualidade quanto a necessidade de atenção ao uso de discursos ditos neutros, protegidos pela perspectiva científica, apenas para justificar práticas excludentes. Mesmo que em contextos distintos e distantes, debates assim ainda persistem nos dias atuais, estigmatizando populações vulneráveis através de suposto conhecimento científico, afastando a responsabilidade estatal na proteção de grupos socialmente marginalizados.

A compreensão histórica do evento da Seca de 1915 e do contexto político brasileiro daquele momento também se demonstra atual e relevante para a reflexão dos deveres do Estado na proteção da população diante de crises ambientais e sociais. São ascendentes os eventos climatológicos extremos e o crescimento exponencial de migrantes e imigrantes climáticos que, sem uma perspectiva estatal de planejamento ambiental, sofrerão cada vez mais. A Seca de 1915 não é um problema apenas do passado, funcionando como precedente histórico para discutir como o Direito deve, ou não, enfrentar as crises atuais, tema de grande relevância em todo o mundo. O estudo aqui apresentado reforça a importância da efetivação dos direitos humanos como instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana e de prevenção da repetição de situações semelhantes no contexto contemporâneo.

4. REFERÊNCIAS

A SECCA. **Patria: Orgam do Partido Republicano Conservador**, Ceará, v. Anno VI, n. 255, 24 mar. 1915. Disponível em:https://hemeroteca-pdf.bn.gov.br/166693/per166693_1915_00255.pdf. Acesso em: 28 dez. 2025.

ALVES, Rodrigo Antonio Rodrigues; MILESI, Marcos Venicius; SILVA, Joice Nara Rosa et al. Epistemologias para sempre: reflexões sobre o positivismo, sua história, conceitos, características, doutrinas e sua representatividade*.* **Revista DELOS**, Curitiba, v.17, n.59, p. 01-15, 2024. Disponível em: https://ojs.revistadelos.com/ojs/index.php/delos/article/view/2255. Acesso em: 28 mar. 2026.

BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. Brasília: Senado Federal, 2019. v. 271. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/564558/Oracao_aos_mocos_Rui_Barbosa.pdf. Acesso em: 8 jun. 2026.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 3 jun. 2026

BULHÕES, Leopoldo de. **Relatório do Ministério dos Negócios da Fazenda do anno de 1910**. Rio de Janeiro (Rio de Janeiro): Ministério da Fazenda, 1910. Disponível em:https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=873683&pesq=%22secca%22%20%22cear%C3%A1%22&pasta=ano%20191&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=20048. Acesso em: 20 dez. 2025.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CUNHA, Euclides. **Os Sertões.** Rio de Janeiro: Editora Paulo de Azevedo. 1967

FAUSTO, Boris. **A REVOLUÇÃO DE 1930: Historiografia e história***.* 13. ed. [*S. l.*]: Editora brasiliense, 1997. Disponível em:http://edufrn.ufrn.br/bitstream/123456789/1095/1/REVOLU%C3%87%C3%83O%20DE%201930%20-%20INTRODU%C3%87%C3%83O.%20CAP.%20III.%20%20FAUSTO%2C%20Boris.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

GRAHAM, Douglas H.*;* MERRICK, Thomas W. **População e Desenvolvimento Econômico no Brasil: De 1800 até a Atualidade**, Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

MAIA, Hélio José Santos; SILVA, Maria Abádia da. Educação e Sanitarismo no Brasil, um projeto eugenista realizado. **Revista Latino-Americana de História***,* Vol. 5, nº. 15. Julho de 2016. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6238597. Acesso em: 15 mar. 2026.

MORAES, Kleiton de Sousa. **O sertão descoberto aos olhos do Progresso: A Inspetoria de Obras Contra as Secas (1909-1918***)*. 2010. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Departamento de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,

2010. Disponível em: https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-131855/o-sertao-descoberto-aos-olhos-do-progresso--a-inspetoria-de-obras-contra-as-secas-1909-1918. Acesso em: 13 jan. 2026.

NETO, Armando Pinheiro. **DE CURRAL DA FOME A CAMPO SANTO: O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DE RETIRANTES NA SECA DE 1915 EM FORTALEZA**. Orientador: Prof. Dr. Carlo Maurizio Romani. 2014. 113 p. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em:http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/12064/Armando%20Pinheiro%20Neto%20-1.pdf?sequence=1. Acesso em: 11 jan. 2026.

NEVES, Frederico de Castro. *C*aridade e controle social na Primeira República (Fortaleza, 1915). **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v. 27, n. 53, p. 115–133, jan. 2014. Disponível em:https://www.scielo.br/j/eh/a/jpsPSCG4MYF83gpxgg4QFbF/?lang=pt. Acesso em: 2 nov. 2025.

NEVES, Frederico de Castro. Curral dos Bárbaros: os Campos de Concentração no Ceará (1915 e 1932). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 15, n. 29. pp. 93-122. 1995. Disponível em: https://www.snh2017.anpuh.org/resources/download/1245525820_ARQUIVO_fredericodecastro.pdf. Acesso em: 7 set. 2025

Os horrores da secca. **A Notícia**, Rio de Janeiro, ano Anno XXIII, p. 1-4, 15 jan. 1916. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=830380&pesq=%22secca%22%20%22cear%C3%A1%22%20%22campo%20de%20concentra%C3%A7%C3%A3o%22&pasta=ano%20191&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=24055. Acesso em: 13 mar. 2026.

Os serviços públicos. **A Lucta.** Sobral, Ceará: ano 2, n. 88, p. 1-4, 5 jan. 1916. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720763&pesq=%22secca%22%20%22cear%C3%A1%22%20%22campo%20de%20concentra%C3%A7%C3%A3o%22&pasta=ano%20191&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=397. Acesso em: 3 jan. 2026.

QUEIROZ, Rachel de. **O Quinze.** 120ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2023.

SANTOS, Miqueias Pereira dos. **ENTRE A MEMÓRIA E O ESQUECIMENTO: Os campos de concentração no Ceará durante as secas de 1915 e 1932**. Orientador: Profa. Dra. Silvana Vieira de Sousa. 2024. Tese (Licenciatura em História) - Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, 2024. Disponível em: https://dspace.sti.ufcg.edu.br/bitstream/riufcg/40505/3/MIQUEIAS%20PEREIRA%20DOS%20SANTOS.%20MONOGRAFIA%20HIST%c3%93RIA.%20CFP%202024.pdf. Acesso em: 2 nov. 2025.

SANTOS, Luiz Antonio de Castro. O pensamento sanitarista na Primeira República: Uma ideologia de construção da nacionalidade. **Revista de Ciências Sociais***,* Rio de Janeiro,

v.28, n.2, p.193-210, 1985. Disponível em: http://www.bvshistoria.coc.fiocruz.br/lildbi/docsonline/antologias/eh-594.pdf. Acesso em: 08 mar. 2026.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 46.ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2025.

Telegrammas. **A Cidade,** Ceará, Sobral (22. set. 1900), anno II, nº 58. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168092&pesq=secca;%20cear%C3%A1&pasta=ano%20190&pagfis=452. Acesso em: 27 mar. 2026

TEÓFILO, Rodolfo. **A Seca de 1915**. Rio de Janeiro: Imprensa Ingleza, 1922. Disponível em: https://www.fwa.org.br/wp-content/uploads/2025/10/A-SECCA-DE-1915.pdf. Acesso em: 18 abr. 2026

Contatos:

Sophia Oliveira Nascimento - sophia.sophianascimento@gmail.com

Samyra Naspolini - samyranaspolini@gmail.com